



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 007 DE 12 DE ABRIL DE 2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, especialmente nos termos do **Regimento Interno desta Câmara Municipal**, c/c a **Lei Orgânica deste Município**, c/c o **art. 66 da Constituição da República**, faz saber sobre o presente **AUTÓGRAFO DE LEI** ao **Projeto de Lei nº 004, de 13/03/2024**, aprovado na íntegra.

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, nas Sessões Ordinárias dos dias 08 E 09/04/2024, **APROVOU**, o Projeto de Lei nº 004 de 13/03/2023 Dispõe sobre a autorização ao Executivo Municipal a doar terreno sem encargo ao Estado do Tocantins, e dá outras providências, **DESSA FORMA** segue abaixo o **Projeto de Lei nº. 004/2024, APROVADO NA ÍNTEGRA.**

PROJETO DE LEI Nº 004 de 13/03/2023

“Dispõe sobre a autorização ao Executivo Municipal a doar terreno sem encargo ao Estado do Tocantins, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o município de Lagoa da Confusão a doar bem imóvel urbano sem encargo ao Estado do Tocantins para a Secretaria de Estado da Educação.

§1º - A doação de que trata o “caput” deste artigo, refere-se a uma fração ideal a ser desmembrada de terra (lote urbano) de 20.000m² (vinte mil metros quadrados) do imóvel urbano Lote nº. 69-C, parte B, desmembrado do Loteamento Cana Brava, Gleba 01, com uma área total de 51.762m² (cinquenta e um mil e setecentos e sessenta e dois metros quadrados), de Propriedade da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão – TO, conforme Mapa Geodésico e Memorial Descritivo anexo, registrado no LV 02, M 4921, CRI, Lei 3.408/18, Tab IV Ato do Cartório



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



de Registro de Imóveis de Lagoa da Confusão – TO, da Comarca de Cristalândia – TO, conforme Certidão de Inteiro Teor (cópia anexa).

	MEMORIAL DESCRITIVO IMÓVEL REFERENTE A ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO DA GLEBA DO LOTE PARA O GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS.
	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL FRENTE: 218,92m, CONFRONTANDO COM AVENIDA PERIMETRAL E COM ÁREA VERDE DO LOTEAMENTO PORTAL DO CERRADO. FUNDO: 198,22m, CONFRONTANDO COM O LOTE n°69-C PARTE REMANESCENTE. LADO DIREITO: 99,75m, CONFRONTANDO COM LOTE n°69 PARTE REMANESCENTE DO LOTEAMENTO CANA BRAVA GLEBA 02. LADO ESQUERDO: 96,33m, CONFRONTANDO COM LOTE n°69-C PARTE REMANESCENTE.
	DEMARCAÇÃO LOTE URBANO ENDEREÇO: LOTE N° 69-C PARTE B DESMEMBRADO DO LOTEAMENTO CANA BRAVA GLEBA 01 ÁREA: 51.762,00 m² CIDADE: LAGOA DA CONFUSÃO ESTADO: TOCANTINS DATA: 13/03/2024 ESCALA: 1/2500

§2º - O imóvel urbano de 20.000m² (vinte mil metros quadrados) terá a definição específica para a construção do Colégio Estadual Militar neste município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas às respectivas unidades administrativas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 12 dias de abril de 2024.


Welice Cardoso da Costa
Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente AUTÓGRAFO DE LEI N°. 007 DE 12/04/2024 no placar desta Câmara Municipal.
Lagoa da Confusão - TO, 12/04/2024.

Ivete Xavier
Secretária Geral